

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 3.157, de 26 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 42/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 553,80** (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2313	MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.035	FNAS - BPC NA ESCOLA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	553,80
		<b>TOTAL</b>	<b>553,80</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do FNAS - BPC NA ESCOLA.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### Lei nº 3.158, de 26 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

#### **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 43/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.259,70 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2505	IGD-SUAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	500.030	PAVARE - FMAS IGD - SUAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.259,70
		<b>TOTAL</b>	<b>9.259,70</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

#### Lei nº 3.159, de 26 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica)

e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 44/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor R\$ 8.988,46 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.988,46
		<b>TOTAL</b>	<b>8.988,46</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.160, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 45/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 32.006,47** (trinta dois mil seis reais e quarenta e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.200,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.596,39
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.796,39</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.210,08
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.210,08</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.006,47</b>
--------------------	--	--	------------------

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Lei nº 3.161, de 26 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 46/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.146,31 (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.774,49
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.774,49</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.010,50
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.361,32
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.371,82</b>

<b>TOTAL GERAL</b>			<b>35.146,31</b>
--------------------	--	--	------------------

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes

de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

## Lei nº 3.162, de 26 de fevereiro de 2025.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 47/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 89.174,53** (oitenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.M.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTENCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.174,53
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>89.174,53</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.163, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 48/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 74.857,06** (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>SUBUNIDADE</b>	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>800.501</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.857,06
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>74.857,06</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA INDIVIDUAL.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei nº 3.164, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 49/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.650,34** (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>SUBUNIDADE</b>	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	2429	MANUT. DO CREAS	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.050</b>	<b>FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.377,03
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.026</b>	<b>FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.380,14
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.550,23
<b>ATIVIDADE</b>	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.026</b>	<b>FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
<b>ATIVIDADE</b>	2513	S.A.I. - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.026</b>	<b>FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.161,00
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.007</b>	<b>PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131,94
<b>ATIVIDADE</b>	2428	MANUT. VILA DIGNIDADE	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.026</b>	<b>FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00

ATIVIDADE	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.026	FNAS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.450,00
TOTAL GERAL			45.650,34

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.165, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 50/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 229,39** (duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2504	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.052	FEAS-FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	229,39
		<b>TOTAL</b>	<b>229,39</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.166, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 51/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 813,04** (oitocentos e treze reais e quatro centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2504	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.059	FEAS - BENEF. EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343,82
CÓD. APLICAÇÃO	500.052	FEAS-FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	469,22
		<b>TOTAL</b>	<b>813,04</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo

Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.167, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 52/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 4.269,09** (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>SUBUNIDADE</b>	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
<b>ATIVIDADE</b>	2509	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.B.	
<b>FONTE</b>	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>801.501</b>	<b>EMENDA PARL. INDIV. - ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.927,92
<b>ATIVIDADE</b>	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
<b>FONTE</b>	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>801.501</b>	<b>EMENDA PARL. INDIV. - ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.341,17
		<b>TOTAL</b>	<b>4.269,09</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.168, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 53/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6,46** (seis reais e quarenta e seis centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>SUBUNIDADE</b>	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
<b>PROGRAMA</b>	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
<b>ATIVIDADE</b>	2512	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
<b>FONTE</b>	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	<b>500.058</b>	<b>FEAS - BAIXAS TEMP. SERV. EMERG. ABRIGAMENTO</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,46
		<b>TOTAL</b>	<b>6,46</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.169, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 54/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.393,58** (nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2576	MANUT. DO C.C.I. (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	393,58
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>9.393,58</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.170, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 55/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.392,81 (doze mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2428	MANUT. DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.006	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	392,81
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>12.392,81</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.171, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 56/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.774,12** (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUT. DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.006	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	174,12
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>30.774,12</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.172, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 59/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.220.822,57** (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST. ÚNICO DA ASSIST. SOCIAL	
ATIVIDADE	2516	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.	
FONTE	91	RECURSOS PRÓPRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.019	FMDCA -FDO. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.822,57
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ	310.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.220.822,57</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.173, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 60/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167

§ 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.017,67** (um mil dezessete reais e sessenta e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4015	POTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ATIVIDADE	2505	IGD-SUAS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.039	FNAS - AVARE APREDEC NEAS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.017,67
		<b>TOTAL</b>	<b>1.017,67</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.174, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 61/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.874.835,29** (três milhões oitocentos e

setenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE/PROJETO	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	91	TESOURO (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	320.000	SAÚDE - TAXAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
ATIVIDADE/PROJETO	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	91	TESOURO (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	320.000	SAÚDE - TAXAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.402,54
<b>SUBTOTAL</b>			<b>172.402,54</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	96	CONVÊNIO SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	308.003	CONVÊNIO SUS - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.370,01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16.370,01</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	96	CONVÊNIO SUS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	308.001	CONVÊNIO SUS - MANDURI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.893,87
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.893,87</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	301.011	FES - IGM SUS PAULISTA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	161.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>161.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 2318

Prefeito: Roberto Araujo

PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	301.011	FES - IGM SUS PAULISTA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.868,07	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>162.868,07</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
ATIVIDADE/PROJETO	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	301.011	FES - IGM SUS PAULISTA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	301.011	FES - IGM SUS PAULISTA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>271.000,00</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	301.011	FES - IGM SUS PAULISTA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB ESTADUAL		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES - PAB ESTADUAL		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.687,77	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>64.687,77</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		

PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2541	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	301.014	FES - PROGRAMA SORRIR SÃO PAULO		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.333,14	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>136.333,14</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2377	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS - DIABETES/HIPERTENSÃO		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	304.003	FES - PROGRAMA GLUCEMIA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.707,86	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>19.707,86</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	304.001	FES - PROGRAMA DOSE CERTA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.920,07	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.920,07</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
ATIVIDADE/PROJETO	2551	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	300.145	FES - CAMP. TODOS JUNTOS C/ AEDS AEGHYPTI		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.472,85	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>61.472,85</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA		
ATIVIDADE/PROJETO	2546	ATENÇÃO BÁSICA - P. P. DE LIBERDADE		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	301.013	FES - ATENÇÃO PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.773,15	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>902.773,15</b>	
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
ATIVIDADE/PROJETO	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
CÓD. APLICAÇÃO	300.182	FES - EMENDAS/RESOLUÇÕES (CUSTEIO)		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.094,18	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>107.094,18</b>	

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.178	FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES. SS 182/21) - CUSTEIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.475,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>130.475,04</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.178	FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES. SS 182/21) - CUSTEIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.475,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>130.475,05</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.178	FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES. SS 182/21) - CUSTEIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	259.950,10
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>260.950,10</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.177	FES - RESOLUÇÃO SS Nº 86/21 (PROG.0930)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.931,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>129.931,28</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.173	FES-EMENDA PARL.(RES.SS 50/22)-CUSTEIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	119.824,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>121.824,90</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2543	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.174	FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST	

CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.338,60
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>70.338,60</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2632	MANUTENÇÃO DO CAISMA (CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ)	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.174	FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.792,99
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>55.792,99</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.174	FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.263,97
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>29.263,97</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.174	FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.970,05
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>46.970,05</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.174	FES - EMENDAS PARL. (RESOLUÇÕES) - INVEST	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.970,05
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>46.970,05</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	801.003	FES - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (RES. Nº 113/24)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.822,28
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>51.822,28</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	801.003	FES - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (RES. Nº 113/24)	

CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.526,62
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>58.526,62</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2016	REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	801.004	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RESOLUÇÃO SS Nº 133/2024	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.181,50
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>292.181,50</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.147	FES- APOIO FIN.CUSTEIO- EMENDA IND.(RES.SS 121/2020)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.013,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>133.013,38</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.172	FES- DES.AÇ.SAÚDE EM.PARL.(RES.SS 55/20)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.155,36
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.155,36</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.154	FES- EMENDAS PARLAM. (RESOLUÇÕES) - CUSTEIO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.114,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>29.114,86</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2543	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.138	FES - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.505,75
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.505,75</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.874.835,29</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos próprios, estaduais e federais não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.175, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 62/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.864.942,00** (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	301.007	FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	301.007	FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.136,36
<b>SUBTOTAL</b>			<b>101.136,36</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	301.007	FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>125.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUporte profilático e terapêutico	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 2318

Prefeito: Roberto Araujo

FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2541	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	301.008	FNS - INCENTIVO P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.826,14
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>83.826,14</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	301.006	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.335,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40.335,60</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	

ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE/PROJETO	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	303.002	FNS - PISO FIXO VIG. PROM. - PFVS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	119.624,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240.624,33</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE/PROJETO	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	303.002	FNS - PISO FIXO VIG. PROM. - PFVS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>161.000,00</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE/PROJETO	2280	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	303.003	FNS - AC_VIG. PREV. DST/AIDS/HEP. VIRAIS (PVVS)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.681,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>411.681,82</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	
ATIVIDADE/PROJETO	2033	FORNECIMENTO LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	305.000	GESTÃO DO SUS - CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	142.375,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>284.375,46</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	304.002	FNS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/INSUMOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.164,45
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>47.164,45</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FUNTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	304.002	FNS - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/INSUMOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>101.000,00</b>
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 2318

Prefeito: Roberto Araujo

PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.157	FMS - APOIO FINANCEIRO (PORT.748/1 8)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.464,43
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.464,43</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	301.001	FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	301.001	FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.865,27
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>261.865,27</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	301.012	FMS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755.345,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.257.345,92</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.166	FMS - INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.051,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>143.051,75</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.167	FMS-INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ASS. HOSP. E AMB.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	226.543,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>277.543,76</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.167	FMS-INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ASS. HOSP. E AMB.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	392.046,65
<b>SUBTOTAL</b>			<b>392.046,65</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	800.301	SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.103,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>90.103,72</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	

ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	800.301	SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	194.749,09
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>197.749,09</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	900.302	SAÚDE - EMENDA DE BANCADA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	418.161,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>519.161,93</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.185	FMS - INC. TEMP. AT. PRIMÁRIA (PORT. 4182/21)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>102.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.185	FMS - INC. TEMP. AT. PRIMÁRIA (PORT. 4182/21)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.420,52
<b>SUBTOTAL</b>			<b>95.420,52</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	800.302	SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL (ATENÇÃO MAC)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.440,66
<b>SUBTOTAL</b>			<b>137.440,66</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2632	MANUTENÇÃO DO CAISMA (CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER DE AVARÉ)	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.171	FMS- IMPLM.POL.AT.SAÚDE DO ADOLESC./JOVEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.349,54
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.349,54</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
COD. APLICAÇÃO	300.171	FMS- IMPLM.POL.AT.SAÚDE DO ADOLESC./JOVEM	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.844,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.844,57</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.864.942,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos federais não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei nº 3.176, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 63/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.031.645,13** (seis milhões trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	300.023	SAÚDE DO TRABALHADOR	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.913,49
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>79.913,49</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2443	MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	302.002	FNS - MANUTENÇÃO DO SAMU	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.643,01
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.077.643,01</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	

<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	302.009	FNS- INC,TEM P.CUSTEIO SERV.ASS,HOSP/AMB.	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.374,94
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.374,94</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	302.006	FNS- (FAEC) TRANSPL.ORGÃOS,TEC.E CÉLULAS	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.584,49
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.584,49</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	302.005	FNS. (FAEC) PRÉ-CIRÚRGICO CIR.PRIORIT.	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.702,18
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.702,18</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	302.007	FNS. (FAEC) DIAG.TROMBOFILIA EM GESTANTE	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.105,91
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.105,91</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
<b>FONTE</b>	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
<b>CÓD. APLICAÇÃO</b>	302.004	FNS- (FAEC) NEFROLOGIA	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.202.940,76
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.202.940,76</b>
<b>ÓRGÃO</b>	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>SUBUNIDADE</b>	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2549	ATENDIMENTO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	

FONTES	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>350.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2593	IMPL./MANUT./SERV. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT)	
FONTES	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTES	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTES	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>352.000,00</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	
FONTES	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.337.646,45

	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.339.646,45</b>
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTES	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	404.733,90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>406.733,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.031.645,13</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos federais não utilizados de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.177, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 64/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 301.317,43** (trezentos e um mil trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2632	MANUTENÇÃO DO CAISMA	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	301.002	FNS - IMPLM. DE POLÍTICAS PJ REDE ALYNE	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.695,19
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>22.695,19</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.011	FNS - (FAEC) PROG. MAIS ACESSO A ESPECIAL	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.846,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>267.846,00</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2040	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	305.003	FNS - VALORIZA GTE/SUS - PORT. GM/MS 2168/23	
CAT. ECONOMICA	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.776,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>10.776,24</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>301.317,43</b>
--------------------	-------------------

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de recurso federal para atendimento do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, Programa Rede Alyne e Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.178, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 65/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 451.084,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil oitenta e quatro reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - GESTÃO PLENA SIST. MUNICIPAL - MAC	
FICHA DA DESPESA	3694		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.084,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>92.084,00</b>

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTO-CAPS-(CENT. AT. PSICOSOCIAL)	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - GESTÃO PLENA SIST. MUNICIPAL - MAC	
FICHA DA DESPESA	2593		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
FICHA DA DESPESA	2595		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
FICHA DA DESPESA	2594		
CAT. ECONOMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	119.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>359.000,00</b>

TOTAL GERAL	451.084,00
-------------	------------

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de recurso federal para atendimento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Avaré e do CEREST Regional de Avaré.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.179, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 69/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 10.866,72** (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para atendimento das despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
UNIDADE	02	DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER	
SUBUNIDADE	00	DEPTO DE GESTÃO DA CULTURA E LAZER	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	3002	DIFUSÃO CULTURAL	
ATIVIDADE	2616	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTISTICO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD. APLICAÇÃO	100.170	LEI ALDIR BLANC (LEI FED. N.º 14.399/2022)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.866,72
		<b>TOTAL</b>	<b>10.866,72</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior da LEI ALDIR BLANC (LEI FED. N.º 14.399/2022).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.180, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 70/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.560,00** (dezenove mil quinhentos e sessenta reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4007	GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2657	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADO	
COD. APLICAÇÃO	500.060	FEAS - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.560,00
		<b>TOTAL</b>	<b>19.560,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.181, de 26 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 71/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 194.137,00** (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2658	S.A.I. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.061	FEAS - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.927,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.210,00
		<b>TOTAL</b>	<b>194.137,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.182, de 26 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº**

**72/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 48.103,50** (quarenta e oito mil cento e três reais e cinquenta centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2659	SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	500.062	FEAS - FMAS S.A.I. MULHERES	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.103,50
		<b>TOTAL</b>	<b>48.103,50</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.183, de 26 de fevereiro de 2025.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 73/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância

Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	700.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED. INFANTIL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00**

**Artigo 2º**- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL	
FICHA	448		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	

SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED. INFANTIL	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENS. FUNDAMENTAL	
FICHA	457		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Lei nº 3.184, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 74/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.147.000,00** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.147.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.147.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	

SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL -GERAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	1.000.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 2.147.000,00**

**Artigo 2º-** Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
FICHA	408		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.147.000,00
		<b>TOTAL</b>	1.147.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED. INFANTIL	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL -GERAL	
FICHA	421		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
		<b>TOTAL</b>	1.000.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 2.147.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei nº 3.185, de 26 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 75/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística

de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	285.000	RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00
		<b>TOTAL</b>	1.200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	284.000	PNAE- PRÉ-ESCOLA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	460.000,00
		<b>TOTAL</b>	460.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	283.000	PNAE- CRECHE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
		<b>TOTAL</b>	500.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	

PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2409	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EJA	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	243.000	RECURSO DO PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2486	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EDUCAÇÃO ESPECIAL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	242.000	PNAE- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	40.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	233.000	PNAE- ENSINO MÉDIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	200.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 2.600.000,00**

**Artigo 2º**- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2076	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	285.000	RECURSO DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	416		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
		<b>TOTAL</b>	1.200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

CÓD. APLICAÇÃO	284.000	PNAE- PRÉ-ESCOLA	
FICHA	423		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00
		<b>TOTAL</b>	460.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2292	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -ED.INFANTIL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	283.000	PNAE- CRECHE	
FICHA	422		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
		<b>TOTAL</b>	500.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2409	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EJA	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	243.000	RECURSO DO PNAE-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
FICHA	417		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	200.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2486	FORNEC. DE MERENDA ESCOLAR -EDUCAÇÃO ESPECIAL	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	242.000	PNAE- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
FICHA	414		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		<b>TOTAL</b>	40.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE MERENDA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2006	MERENDA ESCOLAR	
ATIVIDADE	2075	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
FONTE	05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	233.000	PNAE- ENSINO MÉDIO	
FICHA	407		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	200.000,00

**TOTAL GERAL R\$ 2.600.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei Complementar nº 365, de 27 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre a redução do valor da gratificação de função, de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 328, de 06 de dezembro de 2023, e dá outras providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 76/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar 328, de 06 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - (...)

**Parágrafo único** - A retribuição remuneratória da F.G. - "Auxiliar de Procuradoria", corresponderá ao valor nominal correspondente a  $\frac{1}{2}$  (**metade**) da referência/padrão "14-inicial" da escala de vencimentos, para fins de acréscimo aos vencimentos do servidor designado, consistente na vantagem pecuniária devida durante o exercício da respectiva função, previsto no § 1º, art. 3º, da Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019, não se constituirão em parcela incorporável ao vencimento do servidor para nenhum efeito e nem será considerado para cálculo de benefícios a serem pagos pelo regime próprio de previdência, e de cálculo de nenhuma outra vantagem.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei Complementar nº 366, de 27 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre alteração do anexo III - Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão - Lei Complementar*

*126, de 02 de junho de 2010, alterada através da LC 360, de 30 de janeiro de 2025, criação de vagas de cargos e dá outras providências).*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 77/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas 03 (três) vagas dos cargos de provimento em comissão estabelecidas abaixo, alterando-se o Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acrescentando-os ao **Anexo III**, Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterado através da Lei Complementar 250, de 07 de abril de 2020 e da Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2022:

Denominação	Referência/ Padrão Salarial	Nº de vagas	Requisito
Chefe de Planejamento Estratégico e Gestão de Políticas Públicas	14- Inicial	03	Ensino Médio

**Art. 2º** - Os ocupantes de cargos de provimento em comissão devem dedicar-se plenamente às funções, sem vinculação à carga horária, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus à percepção de horas extraordinárias, dada a relação de confiança estabelecida para nomeação.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais

**Art. 3º** - Ficam mantidas as atribuições do cargo mencionado no art. 1º, as quais encontram-se previstas no anexo I da Lei Complementar nº 272/2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**

Prefeito

**Lei Complementar nº 367, de 27 de fevereiro de 2025.**

*(Dispõe sobre alteração do Anexo III - Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão - Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 258, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.)*

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei**

## Complementar nº 78/2025)

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acrescendo-as ao Anexo III, Quadro de Pessoal, Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 290/22, a saber:

Denominação	Referência/Padrão Salarial	Nº cargo	Carga horária	Requisito
Coordenador Técnico Administrativo da Divisão de Expediente e Ações Integradas da Secretaria de Gabinete	16-inicial	02	40 h/ semana	Nível Superior Completo, compatível ao seu exercício.

**Parágrafo único** - Ficam mantidas as atribuições do cargo mencionado no artigo 1º, as quais encontram-se previstas nos anexos I, da Lei Complementar 290/2022.

**Artigo 2º**- Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acrescendo-as ao Anexo III, Quadro de Pessoal- Cargos em Comissão- Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 344/2025, a saber:

Denominação	Referência/Padrão Salarial	Nº de cargos	Requisito
Assessor de Planejamento e Ações em Saúde Pública	14- Inicial	02	Graduação em curso de nível superior com formação em Engenharia e com registro no CREA e/ou de Bacharel em Direito, com registro na OAB e/ou Graduação em curso de Arquitetura com devido registro no CAU.

**Parágrafo único** - Ficam mantidas as atribuições do cargo mencionado no artigo 2º, as quais encontram-se previstas nos anexos I, da Lei Complementar 344/2025.

**Artigo 3º**- Os ocupantes de cargos de provimento em comissão devem dedicar-se plenamente às funções, sem vinculação à carga horária, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus à percepção de horas extraordinárias, dada a relação de confiança estabelecida para nomeação.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Lei Complementar nº 368, de 27 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre alteração do Anexo III - Quadro de Pessoal - Cargos

em Comissão - Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 250, de 07 de abril de 2020, e dá outras providências.)

## **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 79/2025)**

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas 03 (duas) vagas para o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acrescendo-as ao Anexo III, do Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 250, de 07 de abril de 2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Referência/Padrão Salarial	Nº cargo	Carga horária	Requisito
Chefe de Planejamento e Gestão de Gabinete	14-inicial	03	40 h/semana	Nível Médio

**Artigo 2º**- Os ocupantes de cargos de provimento em comissão devem dedicar-se plenamente às funções, sem vinculação à carga horária, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus à percepção de horas extraordinárias, dada a relação de confiança estabelecida para nomeação.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

**Artigo 3º**- Ficam mantidas as atribuições do cargo mencionado no art. 1º, descritas nos anexos IV da Lei Complementar nº 250/2020.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

## Lei Complementar nº 369, de 27 de fevereiro de 2025.

(Dispõe sobre alteração do Anexo III - Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão - Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada através da Lei Complementar nº 250, de 07 de abril de 2020, e dá outras providências.)

## **Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei**

## Complementar nº 80/2025)

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acrescentando-as ao Anexo III, do Quadro de Pessoal - Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 250, de 07 de abril de 2020, alterada pela lei Complementar nº 254, de 10 de Novembro de 2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Referência/Padrão Salarial	Nº cargo	Carga horária	Requisito
Assessor de Gestão Administrativa	13-inicial	02	40 h/semana	Nível Médio

**Artigo 2º**- Os ocupantes de cargos de provimento em comissão devem dedicar-se plenamente às funções, sem vinculação à carga horária, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração, não fazendo jus à percepção de horas extraordinárias, dada a relação de confiança estabelecida para nomeação.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais.

**Artigo 3º**- A referência/padrão salarial do cargo mencionado no artigo 1º passará de “11-inicial” para “13-inicial”, mantendo-se as atribuições do cargo, as quais encontram-se previstas no Anexo I da L.C. 254/2020.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

Atos de Pessoal

Portarias



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2025  
(Descanso – Licença Premio)**

	NOME	PERIODO DE DESCANSO	Nº DIAS	Nº PORTARIA	RESULTADO
1	ROBSON FAVERO	09/04/2025 A 08/05/2025	30	014/2025	AUTORIZADO
2	AMANDA DE OLIVEIRA ROSA	03/02/2025 A 03/05/2025	90	015/2025	AUTORIZADO
3	PALOMA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2025 A 03/04/2025	60	016/2025	AUTORIZADO
4	PATRICIA PAULA FRANCISCO DE LIMA	10/03/2025 A 08/04/2025	30	017/2025	AUTORIZADO
5	TANIA CRISTINA DE MORAES PERES	11/03/2025 A 15/04/2025	36	018/2025	AUTORIZADO
6	ROSANA GORETTE DE OLIVEIRA	01/03/2025 A 30/03/2025	30	019/2025	AUTORIZADO
7	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	12/02/2025 A 13/03/2025	30	020/2025	AUTORIZADO
8	JOICE XAVIER DE LIMA CONTRATRES	17/03/2025 A 15/05/2025	60	021/2025	AUTORIZADO
9	ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	25/02/2025 A 01/04/2025	36	022/2025	AUTORIZADO
10	LUIZ HENRIQUE FRAGOSO	09/12/2024 A 30/12/2024	22	023/2025	AUTORIZADO
11	JOSE MAURO TEIXEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025	30	024/2025	AUTORIZADO
12	BARBARA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA LOPEZ	06/03/2025 A 04/04/2025	30	025/2025	AUTORIZADO
13	RENATA DINIZ DE BARROS	06/03/2025 A 04/04/2025	30	026/2025	AUTORIZADO
14	VIVIANE AKIKO HATA PAGNONI	11/03/2025 A 31/03/2025	21	027/2025	AUTORIZADO
15	FATIMA DENISE SILVESTRE	10/02/2025 A 11/03/2025	30	028/2025	AUTORIZADO
16	LUIZ HENRIQUE FRAGOSO	22/01/2025 A 14/03/2025	52	029/2025	AUTORIZADO
17	REGINA CELIA POMPIANI LOPES ARCA	12/03/2025 A 26/03/2025	15	030/2025	AUTORIZADO
18	MELRI REGINA ALMEIDA	01/04/2025 A 30/04/2025	30	031/2025	AUTORIZADO

## Errata



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### Portaria nº 370, de 29 de janeiro de 2025.

(Dispõe sobre implantação do SEI CIDADES no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências).

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A fim de dar efetivo cumprimento ao compromisso de implantação do SEI CIDADES no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional da Estância Turística de Avaré, conforme disposto nas orientações do Governo do Estado de São Paulo, ficam estabelecidas as seguintes funções de gestão do sistema:

**I – GESTOR SEI:** responsável por coordenar a implantação do SEI na Cidade, garantir as atividades de implantação e pós implantação ocorram no cronograma definido, sendo interlocutor das ações do objeto junto ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias;

**II – GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** responsável por auxiliar na etapa de levantamento dos dados da Prefeitura para a configuração do sistema, bem como, de dar suporte de informática, realizar atendimento de dúvidas sobre conexão, acesso, criação e troca de senhas;

**III – GESTOR DE CONHECIMENTO:** responsável por liderar a equipe de multiplicadores na utilização apropriada do sistema, ministrar treinamentos internos e detectar as necessidades específicas dentro da Administração Pública Municipal;

**IV – GESTOR DOCUMENTAL:** responsável por orientar os usuários quanto à produção documental e acompanhar a implementação do Sistema Municipal de Arquivos e dos instrumentos de gestão documental.

**Art. 2º.** Para compor a equipe de interlocutores do SEI CIDADES na Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ficam designados os seguintes servidores públicos municipais:

- a) **LEONARDO ROCHA ZANARDO**, Coordenador Técnico –



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Portaria nº 370, de 29 de janeiro de 2025.

Administrativo da Divisão Expediente e Ações Integradas da Secretaria de Gabinete, para a função de **GESTOR SEI**;

b) **RODRIGO DE SOUZA**, Chefe de Divisão – Tecnologia e Informação, para a função de **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**;

c) **AILTON CESAR CAMILO DE SOUZA**, Responsável pelo Arquivo Público Municipal, para as funções de **GESTOR DE CONHECIMENTO**;

d) **MARIANA DE OLIVEIRA MACHADO MELO**, Controlador Coordenador - Controle Interno, para a função de **GESTOR DOCUMENTAL**.

**Art. 3º.** Para o adequado cumprimento das funções designadas, os interlocutores do SEI CIDADES poderão solicitar ao Prefeito Municipal a nomeação de auxiliares, desde logo indicando seus nomes e motivando expressamente a sua indicação.

**Art. 4º.** Essa Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
PREFEITO

Registrado na Secretaria de Gabinete, publicado por afixação no local de costume.